



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

DECRETO N.º 16 DE 24 DE MARÇO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º 80105
DATA 24/03/04
[Assinatura] 15:37h
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o § 2º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal assegurou que os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos ao controle tarifário, à regulamentação e fiscalização do Município;

Considerando que ocorreu um reajuste tarifário no mês de janeiro de 2003, ou seja, a mais de um ano;

Considerando que a inflação do período de janeiro de 2003 a dezembro de 2003 foi de 10,38 % (INPC/IBGE);

E considerando, finalmente e em especial, que a população moradora da zona rural é carente de recursos e não tem condições de arcar com custos excessivos de tarifas de transporte intramunicipal;

A Prefeita Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas do transporte coletivo intramunicipal do Município de Minas Novas passam a vigorar conforme tabela abaixo:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LINHA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VALOR IDA/VOLTA
CRUZINHA	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
BAIXA QUENTE	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
RIBEIRÃO DA FOLHA	R\$3,50	R\$4,00	R\$ 8,00
CANSANÇÃO	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
PALMITAL	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
TIBUNA	R\$3,50	R\$4,00	R\$ 8,00
INDAIA	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
ANGICOS	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
CAPELA DO CANSANÇÃO	R\$3,50	R\$4,00	R\$ 8,00

Art. 2º - Os pontos de parada intermediários nos trajetos realizados do ponto inicial de cada linha até o ponto final e vice-versa, obedecerão as seguintes localidades e valores:

LOCALIDADE	VALOR
IMBIRUÇU	R\$2,80
PONTE DO CAPIVARI	R\$2,60
CASCALHO	R\$2,30
PAU D'OLINHO	R\$2,80
RIO CAPIVARI	R\$2,80
REBEIRÃO DOS SANTOS	R\$2,30
FORQUILHA	R\$2,00
EMÍLIA DA SILVA	R\$3,50
PONTE DO CAPIVARI/ADRÃOZINHO E REGIÃO	R\$2,80
LAGOA GRANDE	R\$2,00
ARAÚJO	R\$2,80
JABOTICABA DE FORQUILHA	R\$2,80

Art. 3º - As linhas relacionadas abaixo passarão a vigora com as seguintes tarifas:

EBW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LINHA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VALOR IDA/VOLTA
BEM POSTA/MINAS NOVAS (VIA LAGOA GRANDE)	R\$2,00	R\$2,50	R\$5,00
CAMPOS/MINAS NOVAS (VIA BAIXA QUENTE)	R\$3,90	R\$4,50	R\$9,00
EMPAREDADO/CAMPOS/MINAS NOVAS (VIA MANGABEIRAS/JACÚ/ CARVALHÃES)	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00
CÓRREGO DO OURO	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00
GROTA DO RANCHO	R\$2,50	R\$2,80	R\$5,60

Art. 4º - Algumas tarifas foram arredondadas em seus valores para evitar dificuldades na hora de dar o troco no ônibus.

Parágrafo único – Todos os arredondamentos foram para mais, visando atender pedido dos representantes das empresas de ônibus com relação à possíveis defasagens nos preços das tarifas referente a anos anteriores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 24 de março de 2004.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL